



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **021/2010** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **RWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, portador da cédula de identidade nº 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **RWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **05.919.594/0001-52**, sediada na Rua da Conceição, 188 – 1601 – A – Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por **JORGE ANTÔNIO LUMBRERAS**, portador da Cédula de Identidade nº. **1070847**, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **278.284.687-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.050.796/2010-32**, com base no inciso IV do § 1º do art. 57 c/c § 1º e alínea “b”, inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **RS 14.688,40** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), equivalentes a 12,96% do valor inicial do contrato, conforme justificativa da fiscalização.
- b) Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 70 (setenta) dias, terminando em **10 de junho de 2011**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser **R\$ 127.844,04** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

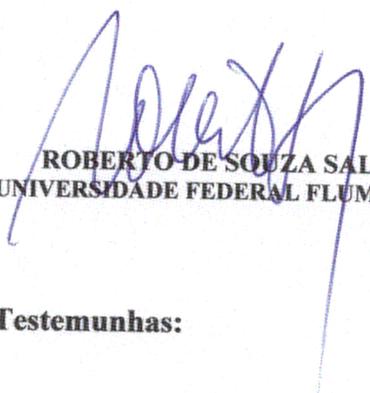
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

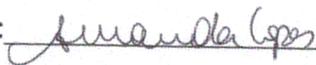
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 18 de MAIO de 2011.

  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
**JORGE ANTÔNIO LUMBRERAS**  
RWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

### **Testemunhas:**

Assinatura: 

Assinatura: 

Nome: Amanda

Nome: José Carlos Dias de Souza

CPF: 103 672087-09

CPF: 354754987-68